

Município de Presidente Dutra - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0322, TERÇA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2022 [PÁG. 1/2]

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: Página	1/
LEI: Páginas	1/2

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para os serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 23/06/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Presidente Dutra, 07 de junho de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 07 de junho de

2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana Pregoeiro Municipal.

LEI

LEI MUNICIPAL DE № 727 DE 24 DE MAIO DE 2022. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel para a construção de via pública, praça e estacionamento do Estádio Municipal Adalto Cruz.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir imóvel cadastrado sob a matrícula nº 2587 do Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Dutra/MA, registrado na ficha 1 do Livro de Registro Geral nº 2, de propriedade do Sr. JOÃO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do C.P.F. nº 008.866.883.53, residente e domiciliado nesta cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito acima tem as seguintes descrições, medidas e confrontações:

I – IMÓVEL - UM TERRENO QUE É DE SEGUNDA CLASSE, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA BR 135, NO BAIRRO CAMPO DANTAS, NESTA CIDADE, o qual tem os seguintes dimensões, limites e área: do ponto A ao B, frente para o POENTE com 103: 70 metros, limitando-se com a BR-135; do ponto B ao C, lateral direita para o NORTE, com 91:00 metros, limitando-se com o senhor Benedito; do ponto C ao D fundos não tem e do ponto D ao A, lateral esquerda para o SUL com 95:00 metros limitando-se com o terreno da Cibrazém.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



Município de Presidente Dutra - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0322, TERÇA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2022 [PÁG. 2 / 2]

Art. 3º - A aquisição do Imóvel poderá ser efetuada de forma direta, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - A formalização do negócio de compra e venda ocorrerá por intermédio da lavratura de escritura pública *e* posterior registro na matrícula no imóvel, sendo a responsabilidade de cada parte arcar com suas despesas decorrentes dos atos.

§1º - Fica estipulado que o imóvel somente será adquirido se, no momento da perfectibilização da compra e venda, estiver livre de quaisquer dívidas e ônus reais.

Art. 5º - A desocupação total do imóvel deverá ocorrer imediatamente após a formalização da compra e venda, sob pena de rescisão do negócio.

Art. 6º - O imóvel foi avaliado por profissional responsável pela Avaliação de Bens Imóveis do Município em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cuja avaliação segue como anexo da presente lei (ANEXO I).

Art. 7º - A aquisição a que se refere esta Lei será em parte para a disponibilização de via pública, construção de uma praça e um estacionamento para o Estádio Municipal Adalto Cruz.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária (ANEXO II):

02 PODER EXECUTIVO

02 15 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

02 15 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRURA E SERV. PÚBLICOS

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 Administração Geral

04 122 0002 ADMISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE

INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã Centro Administrativo Ciro Evangelista CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA

Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021